



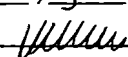
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial
Em. 2 / 30 / 19
Ass. 

Portaria n° 091/2019, de 27 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 210.630-7/09, a Portaria CAPPS n° 020/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por idade e tempo de contribuição*, de acordo com parecer às fls. 22 e 23 do Processo Administrativo n° 001467/2008, de 15/02/2008, a servidora estatutária Silvia Maria Ferreira da Rosa, matrícula n° 677-7, no cargo de Professora, nível I-, Padrão 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6° da EC 41/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 958,79 (novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 684,85 – Lei Municipal 1.191/08; Triênio (15%): R\$ 102,73; Quinquênio (20%): R\$ 136,97 e Adicional de 5%: R\$ 34,24 – artigo 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.;


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19